

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

***EXCLUSIVO PARA ME / EPP***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMOMETRO, OXIMÉTRO, EPI'S E DIVERSOS) EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 08/09/2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 08/09/2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: telefone (31) 3851 1558, ou na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214- Baú, João Monlevade, 35930-468

ESCLARECIMENTOS: [comprascreser@gmail.com](mailto:comprascreser@gmail.com)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**EDITAL  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

<b>Processo Nº.</b>	06/2021
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial Nº. 05/2021
<b>Tipo:</b>	Menor Preço por item
<b>Solicitante:</b>	Fundação Municipal Crê-Ser
<b>Data e horário de abertura:</b>	<b>08/09/2021</b> <b>Até 9 horas (abertura dos envelopes)</b>
<b>Horário:</b>	<b>A partir das 9 horas - início da sessão</b>

**1- PREÂMBULO**

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. e o Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, situado a Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, nesta e será conduzido pelo Pregoeiro **Heládio José da Silveira**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 23/2021 nos autos do processo em epígrafe.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por pregoeiro oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

## **2- DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo da Carta de Credenciamento (Procuração);

**ANEXO III** - Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo declaração Lei Complementar 123/06;

**ANEXO V** – Declaração artigo 7º Constituição Federal;

**ANEXO VI** - Modelo Declaração Impedimento Legal;

**ANEXO VII** – Modelo Proposta;

## **3. DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMOMETRO, OXÍMETRO, EPI'S E DIVERSOS) EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. **Poderão participar deste Pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas, enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e ainda no § 1º do artigo 18 A, Lei Complementar 128/2008, do ramo do objeto licitado que atenderem a todas as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos;**

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Aviso no Hall de Entrada da Fundação Municipal Crê-Ser, bem como as publicações no DOM - Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e também no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o edital poderão solicitá-los pelo e-mail [comprascreser@gmail.com](mailto:comprascreser@gmail.com) ou pelo telefone (31) 3851.1558, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundação Municipal Crê-Ser não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, devendo manifestar por meio de declaração, conforme modelo anexo.

4.7. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

4.8. A declaração descrita no item 4.7 deverá ser entregue fora dos envelopes proposta e documentação.

4.9. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial e Documentação de habilitação".

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09 (nove) horas do dia previsto para licitação, no Setor de Compras da Fundação Municipal Crê-Ser, onde receberá carimbo em seu lacre, com a data e hora do protocolo, não sendo mais admitidos à sessão do pregão, envelopes não protocolados até este horário.

5.2. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos

os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga modelo anexo II.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Todas as licitantes deverão apresentar perante o Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, anexo III. Deverão apresentar ainda Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV). Ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.4. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.2 terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.5. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.6. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.7. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, na cor preferencialmente parda, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**Pregão nº. 05/2021**

**(Razão Social da Proponente e CNPJ)**

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**Pregão nº. 05/2021**

**(Razão Social da Proponente e CNPJ)**

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **7. DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O licitante deve levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Fornecimento, pela Fundação Crê-Ser, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01(uma) via legível e sem rasuras, atentando-se para os itens constantes do anexo VII, suas especificações e exigências, contendo:

a) de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas dos produtos, na conformidade das especificações constantes da planilha e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

b) valor (es) unitário(s) e o(s) valor(es) total(ais) com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

c) prazo de entrega;

d) condição pagamento: em até 15 (quinze) dias do recebimento dos documentos fiscais

e) marca do produto.

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante a Fundação Crê-Ser o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas neste edital e seus anexos.

7.6. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando-se o preço total;

d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.7. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.8. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ocorrer sem ônus adicionais.

7.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.8, a proposta será desclassificada.

7.11. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.12 O envelope proposta ainda deverá conter a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV).

## **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**8.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO**, deverão apresentar, dentro do envelope nº. 02, as documentações abaixo, relativas à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme artigo 30 da Lei 8.666/1993:

a) **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação;

**8.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS** deverão apresentar dentro do envelope nº. 02 (documentação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

a) Para as licitantes CADASTRADAS em qualquer entidade pública da federação, que não mencione no certificado a validade das certidões, o exercício social e índices do balanço, apresentar junto ao certificado, toda documentação prevista nos itens 2, 3 e 4 do subitem 8.3;

b) Para as licitantes CADASTRADAS em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões previstas no item 8.3, o exercício social e índices do balanço, apresentar, caso vencidos, as certidões e balanço atualizado juntamente com o CRC Certificado de Registro Cadastral;

### **8.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:**

#### **8.3.1 Relativo à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.3.2 Relativo à Regularidade Fiscal :**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/previdenciárias, consoante as disposições previstas na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014, alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.3.2.1.** Considera-se regular as certidões “positivas com efeito de negativa”;

### **8.3.3 Relativo à Regularidade Trabalhista:**

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo V;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

### **8.3.4 – Qualificação econômico- financeira**

8.1.4.1 - Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pela Comarca Sede da licitante datada de até 90 (noventa) dias anteriores à abertura dos envelopes.

8.1.4.1.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### **8.3.5 Outros**

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Fundação Municipal Crê-Ser, modelo no anexo VI;

- a) Os documentos relacionados no item “1” do subitem 8.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- b) Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente

ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a licitante optar por autenticar sua documentação no órgão licitante, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

c.1) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c.3) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

c.4) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

e) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

f) As certidões retiradas pela internet terão sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores;

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. No local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão do pregão, sendo admitidas para esta, os proponentes cujos envelopes foram protocolados até o horário indicado no preâmbulo e no item 5.1 do edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, momento em que serão entregues ao Pregoeiro os envelopes documentação e proposta;

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.2. Cumprido o subitem 10.1 serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO ITEM**.

10.4. O pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

## 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

11.6. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal será verificado conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá declarar vencedor e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante estimativa de custos realizada pelo órgão licitante/ SMS, constante da planilha anexo do processo, devendo o pregoeiro a seu critério, caso ocorra diferenças significativas entre os preços ofertados e a estimativa, realizar pesquisa de mercado.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO ITEM**.

12.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada aos proponentes vencedores o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

12.5. Se o (s) Proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar um vencedor para cada item disputado.

12.6. Depois de declarado o licitante vencedor, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão inutilizados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-à Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

## 13. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2. As ME e EPP, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação Municipal Crê-Ser convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **14. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao pregoeiro através do Setor de Compras da Fundação Crê- Ser.

14.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

14.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior da Fundação Crê- Ser, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.5. Serão aceitos recursos, desde que registrados na sessão do pregão, protocolados nesta Fundação ou enviados por fax ou e-mail, desde que comprovada a data de postagem do documento original.

14.6. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor Licitação da Fundação Municipal Crê-Ser.

## **15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta ENTIDADE, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro no Setor de Compras da Fundação Municipal Crê-Ser.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar, modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e será dado conhecimento aos interessados, por e-mail, fax ou mediante cópia encaminhada pelo Setor de Compras.

## **16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 29.858,36 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) dividida na classificação e valor: ficha 41 – material de consumo sendo R\$ 26.124,56 (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) é recurso de origem da Sentença do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de João Monlevade por meio da Seleção Pública de Projetos – Edital Extraordinário n.º 01/2021 para execução do Projeto “Com Vida” e o restante, R\$ 3.733,80 (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) com recurso próprio.

## **17. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

17.1. O fornecimento será imediato, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da AF – Autorização de fornecimento, encaminhada pelo Setor de Compras, diretamente na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade, MG, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min.

17.2. Responsabilidade total do contratado em relação às despesas tais como: impostos, taxas e frete ficando o contratado isento de qualquer responsabilidade;

## **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, por processo legal mediante documento fiscal e das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, caso já vencidas as apresentadas na sessão do pregão, até o 5º dia útil do fornecimento;

18.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.3. O pagamento devido pela Fundação Municipal Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

18.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

18.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará à Fundação Municipal Crê-Ser, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

18.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pela inexecução total, parcial ou mora do contratado, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

19.2. Advertência se ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

19.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do contratado:

a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a Fundação Municipal Crê-Ser, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

20.2. O licitante vencedor deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Autorização de Fornecimento, entregar o produto na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade;

20.3. Se a empresa vencedora não fornecer o material no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Fundação Municipal Crê-Ser, poderão ser convocadas as licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. Fica assegurado ao Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

21.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

21.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

21.13. A Fundação Municipal Crê-Ser poderá, até a emissão da autorização de fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

21.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

21.16. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, exceto as situações previstas na Lei Complementar 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

21.17. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

21.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

21.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

21.20. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.21. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada no Setor de Compras, à Rua Palmas, nº. 214 – Bairro: Baú, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os não retirado neste prazo serão descartados.

21.22. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 23 de agosto de 2021.

**Heládio José da Silveira**  
**PREGOEIRO**

**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**DIRETORA EXECUTIVA DA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMOMETRO, OXIMÉTRO, EPI'S E DIVERSOS) EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

**2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS**

## 2.1 Descrição e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.:	PROJETO "COM VIDA"	NUCLEOS	QUANTIDADE TOTAL:
1	<b>TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO</b> , COM MOSTRADOR DIGITAL, ALERTA SONORO INDICATIVO DE FEBRE, FAIXA DE TEMPERATURA 32 / 42,9 °C, ERRO MAXIMO PERMITIDO : NA FAIXA DE 35/42°C, GERENCIAMENTO DE ENERGIA : DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS NO MÁXIMO APROXIMADO DE 15 SEGUNDOS DE INATIVIDADE; BATERIA : 02 PILHAS AAA	UND	5	15	20
2	<b>OXIMETRO PEDIATRICO</b> PORTÁTIL PARA USO PEDIÁTRICO COM A MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM. EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO.	UND	2	0	2
3	<b>OXÍMETRO DE DEDO - PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTO</b> COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM. EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO	UND	2	0	2
4	<b>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL</b> TRIPLA CAMADA COM FILTRO HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, COM CLIPES NASAL, COM ELASTICO 100 % POLIPROPILENO, ATOXINA , ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	50	70	120
5	<b>LUVA PLASTICA DESCARTAVEL</b> CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM COR TRANSLUCIDA/ LEITOSA, COM CONSISTENCIA ATOXICA E NAO PERECIVEL, LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVACAO MULTIPONTEADA EM MEDIO RELEVO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, COM 100 UNIDADES	PCT	80	20	100

6	<b>BORRIFADOR PLASTICO SPRAY</b> , FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, RESERVATÓRIO COM MEDIÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML	UND	20	40	60
7	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS. MATERIAL PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA , TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM	UND	20	20	40
8	<b>ALCOOL GEL 500 G - ALCOOL 70%</b> GEL PARA HIGIENIZAR AS MAOS; ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, COMPOSICAO : ALCOOL ETILICO, POLIMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E AGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; SEM ENXAGUE	UND		50	50
9	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDOS - GALÃO COM 5 LITROS AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	GL		10	10
10	<b>FITA ZEBRADA</b> - PRETA E AMARELA - FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS. ROLO DE 70MM X 100M.	ROLO		30	30
11	<b>TOALHA DE LIMPEZA</b> ABSORVENTE DE AGUA PERFEITA ; EXCELENTE PARA LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO. NAO IRA CAUSAR DANOS NEM ARRANHOS NO PROCESSO DE LIMPEZA . MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND	70	30	100
12	<b>LIXEIRA PLASTICA</b> , HIGIENICA E MUITO FACIL DE LIMPAR ; POSSUI PEDAL PARA QUE NAO PRECISE TOCAR NA LIXEIRA; ATENDE AS NORMAS LEGAIS DA ANVISA; MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA aLURA 33 CM , LARGURA: 29,5 CM , COMPRIMENTO : 31,5 CM.	UND		30	30
13	<b>SABONETEIRA DE MESA</b> , CAPACIDADE DE VOLUME DE 500ML, COM VALVULA APLICADORA, MATERIAL PLASTICO	UND		20	20
14	<b>BOTA EM PVC IMPERMEAVEL MODELO FEMININO</b> NA COR BRANCA COM CANO MEDIO EM ALTURA TIPO 3/4 SEM BIQUEIRA DE AACO E COM REGISTRO DO FABRICANTE E Nº DO CA EMITIDO PELO MTE VALIDOS E IMPRESSOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO. TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS POSTERIORMENTE.	PAR		10	10
15	<b>GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML</b> , APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, TIPO SQUEEZE	UND		250	250
16	<b>COPO DESCARTAVEL</b> PARA AGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO,CAPACIDADE DE 200 ML,PESANDO 2,2 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIAMETRO DA BOCA,4,2 CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5 DA ALTURA. O COPO DEVE TRAZER EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PRA RECICLAGEM.ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 e NBR 13230 DA ABNT.	PCT		10	10

17	<b>CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA ( MARCADOR)</b> PONTA DE POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: 0.1 MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA;	UND		20	20
18	<b>LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO</b> - TAMANHO M FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO: DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES.	CX	80	0	80
19	<b>FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO</b> , E FABRICADA ESPECIALMENTE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, POR ISSO E RESISTENTE E FÁCIL DE APLICAR. ESTA DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 48 MM X 30 M , COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA , PODE SER ENCONTRADO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROXO, MARRON, LARANJA, ZEBRADA.	ROLO		30	30
20	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA</b> COM ELÁSTICO E TIRAS DE AJUSTES PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA , NÃO ESTERIL, NÃO ABSORVE LÍQUIDOS; IMPERMEABILIDADE APROXIMADA DE 80%; TAMANHO APROXIMADO: 1.40 X 1.00 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	0	50
21	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> 22,5 X 26 CONTENDO 1000 FOLHAS, TRÊS DOBRAS - GRAMATURA ENTRE 33 A 35G/CM²	PCT	100	0	100

2.2 O valor total para a aquisição, baseada na pesquisa de mercado, é estimada em **R\$ 29.858,36 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

### 3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Municipal Crê-Ser;

3.2. Comunicar a Fundação Municipal Crê-Ser, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento dos pedidos, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.3. O fornecimento deverá ser feito, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, diretamente no Almojarifado na **Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade - MG**, e recebidos pela Almojarife, em conformidade com § 8º, artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, devendo a Almojarife, no prazo de até **10 (dez) dias** para rejeitar ou aceitar o fornecimento;

3.4 Conforme Item 9 do Projeto “Com Vida”, alcançando a aquisição de todos os itens elencados no Plano e sobrando algum valor financeiro, a Fundação Municipal Crê-Ser irá adquirir itens da planilha descritiva em maior quantidade para utilizar o valor total do repasse.

3.5 As Notas Fiscais referentes ao projeto Com Vida deverão ser emitidas separadamente até a totalização do repasse.

**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER**

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. (nº. do CNPJ), representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) (outorgante) o (a) Sr.(a) (nome completo), portador do documento de identidade nº. (número), CPF nº. (número), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade nº. (número) e CPF nº. (número), a quem confere (imos) amplos poderes para representar perante a Fundação Municipal Crê-Ser, no que se refere ao Pregão Presencial nº. 05/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Eu ....., brasileiro (a), empresário (a), CPF: ....., residente à  
....., representante legal da empresa  
....., CNPJ: .....; **DECLARO**, para os devidos fins de  
prova junto ao Processo Administrativo de Licitação nº 06/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 05/2021 que a  
empresa acima especificada atende todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital de licitação.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa .....inscrita no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal o (a) ..... , portador do CPF nº. ...., DECLARA inexistência de fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Fundação Municipal Crê-Ser.

Local/ data

Assinatura/Representante Legal

### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no seguinte endereço Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, em conformidade com o Edital de PREGÃO 05/2021 referenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.:	QUANT.:	MARCA:	R\$ UNIT.:	R\$ TOTAL:
1	<b>TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO</b> , COM MOSTRADOR DIGITAL, ALERTA SONORO INDICATIVO DE FEBRE, FAIXA DE TEMPERATURA 32 / 42,9 °C, ERRO MAXIMO PERMITIDO : NA FAIXA DE 35/42°C, GERENCIAMENTO DE ENERGIA : DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS NO MÁXIMO APROXIMADO DE 15 SEGUNDOS DE INATIVIDADE; BATERIA : 02 PILHAS AAA	UND	20			
2	<b>OXIMETRO PEDIATRICO</b> PORTÁTIL PARA USO PEDIÁTRICO COM A MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM. EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO.	UND	2			
3	<b>OXÍMETRO DE DEDO - PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTO</b> COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM. EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO	UND	2			
4	<b>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL</b> TRIPLA CAMADA COM FILTRO HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, COM CLIPES NASAL, COM ELASTICO 100 % POLIPROPILENO, ATOXINA , ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	120			
5	<b>LUVA PLASTICA DESCARTAVEL</b> CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM COR TRANSLUCIDA/ LEITOSA, COM CONSISTENCIA ATOXICA E NAO PERECIVEL, LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVACAO MULTIPONTEADA EM MEDIO RELEVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, COM 100 UNIDADES	PCT	100			

6	<b>BORRIFADOR PLASTICO SPRAY</b> , FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, RESERVATÓRIO COM MEDIÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML	UND	60			
7	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS. MATERIAL PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA , TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM	UND	40			
8	<b>ALCOOL GEL 500 G - ALCOOL 70% GEL</b> PARA HIGIENIZAR AS MAOS; ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, COMPOSICAO : ALCOOL ETILICO, POLIMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E AGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; SEM ENXAGUE	UND	50			
9	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDOS - GALÃO COM 5 LITROS AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	GL	10			
10	<b>FITA ZEBRADA</b> - PRETA E AMARELA - FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS. ROLO DE 70MM X 100M.	ROLO	30			
11	<b>TOALHA DE LIMPEZA</b> ABSORVENTE DE AGUA PERFEITA ; EXCELENTE PARA LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO. NAO IRA CAUSAR DANOS NEM ARRANHOS NO PROCESSO DE LIMPEZA . MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND	100			
12	<b>LIXEIRA PLASTICA</b> , HIGIENICA E MUITO FACIL DE LIMPAR ; POSSUI PEDAL PARA QUE NAO PRECISE TOCAR NA LIXEIRA; ATENDE AS NORMAS LEGAIS DA ANVISA; MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA aLTURA 33 CM , LARGURA: 29,5 CM , COMPRIMENTO : 31,5 CM.	UND	30			
13	<b>SABONETEIRA DE MESA</b> , CAPACIDADE DE VOLUME DE 500ML, COM VALVULA APLICADORA, MATERIAL PLASTICO	UND	20			
14	<b>BOTA EM PVC IMPERMEAVEL MODELO FEMININO</b> NA COR BRANCA COM CANO MEDIO EM ALTURA TIPO 3/4 SEM BIQUEIRA DE AACO E COM REGISTRO DO FABRICANTE E N° DO CA EMITIDO PELO MTE VALIDOS E IMPRESSOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO. TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS POSTERIORMENTE.	PAR	10			
15	<b>GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML</b> , APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, TIPO SQUEEZE	UND	250			

16	<b>COPO DESCARTAVEL PARA AGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO,CAPACIDADE DE 200 ML,PESANDO 2,2 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIAMETRO DA BOCA,4,2 CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5 DA ALTURA. O COPO DEVE TRAZER EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PRA RECICLAGEM.ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 e NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 COPOS.</b>	PCT	10			
17	<b>CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA ( MARCADOR) PONTA DE POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: 0.1 MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA;</b>	UND	20			
18	<b>LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO: DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES.</b>	CX	80			
19	<b>FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO , E FABRICADA ESPECIALMENTE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, POR ISSO E RESISTENTE E FACIL DE APLICAR. ESTA DISPONIVEL EM VARIAS CORES, DISPONIVEL NOS TAMANHOS 48 MM X 30 M , COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRILICO DE ALTA RESISTENCIA , PODE SER ENCONTRADO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO,BRANCO, ROXO, MARRON, LARANJA, ZEBRADA.</b>	ROLO	30			
20	<b>AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO E TIRAS DE AJUSTES PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA , NAO ESTERIL, NÃO ABSORVE LÍQUIDOS; IMPERMEABILIDADE APROXIMADA DE 80%; TAMANHO APROXIMADO: 1.40 X 1.00 PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>	PCT	50			
	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 22,5 X 26 CONTENDO 1000 FOLHAS, TRES DOBRAS - GRAMATURA ENTRE 33 A 35G/CM³</b>	PCT	100			

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com as exigências do edital e anexos; Informamos que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Dados da empresa**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
c) Endereço: \_\_\_\_\_  
d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
e) Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável legal**

- a) Nome \_\_\_\_\_  
b) CPF \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_;  
c) Endereço: \_\_\_\_\_;  
d) Telefone contato: \_\_\_\_\_  
e) email: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Local e data  
Nome / Assinatura  
(representante legal)